

QUARTO TERMO ADITIVO Nº 060/2021, AO CONTRATO ORIGINAL Nº 046/2017.

QUARTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE
OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS
PARTES EM 10/02/2017, NOS AUTOS Nº 2016005716.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

J. CAMARA & IRMÃOS S/A, com sede na Rua Thomas Edson, nº. 400, Qd. 07, Setor Serrinha, CEP: 74.835.130, Goiânia-Go, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.536.754/0001-23, neste ato representada pelos seus procuradores Breno Machado, inscrito no CPF sob o nº 081.286.558-84 e portador do RG nº 1828004 SSP/GO e Ronaldo Borges Ferrante inscrito no CPF sob o nº 486.987.688-49 e portador do RG nº 1828004 SSP/GO, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do contrato primitivo firmado pelas partes em 10/02/2017 – Contrato nº 046/2017, que versa sobre a contratação de jornal de grande circulação para publicação de avisos de compras e seleção de pessoal, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG, decorrentes do Processo nº 201100010013921 - Contrato de Gestão nº 24/2012, e demais obrigações constantes do **Item 01 da Cláusula II (DO OBJETO)** do Instrumento Contratual nº 046/2017, firmado pelas partes nos autos 2016005716.

II.II – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado **Item II.ii do Terceiro Termo Aditivo (Contrato nº 059/2020)**, permanecerá inalterado, cujo valor global total e estimado equivale a R\$ 10.185,00 (dez mil, cento e oitenta e cinco reais).


II.III – O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 10/02/2021 e findando-se em 09/02/2022.


III - DA RATIFICAÇÃO:

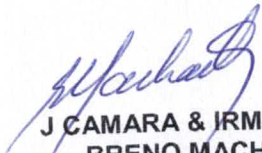
Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2016005716, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2021.

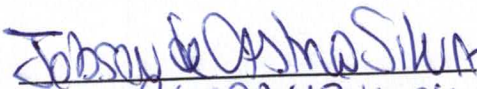

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

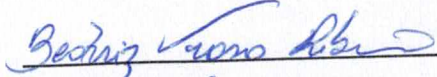

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH


J CAMARA & IRMÃOS S/A
BRENO MACHADO
CONTRATADA


J CAMARA & IRMÃOS S/A
RONALDO BORGES FERRANTE
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF/MF: 860974311-04


CPF/MF: 022.317.511-19